



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

1.1 A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas identificou a necessidade de modernizar e fortalecer os mecanismos de controle de acesso às dependências da instituição, visando:

- Garantir maior segurança patrimonial e institucional;
- Controlar o fluxo de visitantes, servidores e prestadores de serviço;
- Registrar entradas e saídas com rastreabilidade;
- Gerar relatórios gerenciais para auditoria e tomada de decisão;
- Atender às boas práticas de governança administrativa e proteção de dados.

Atualmente, o controle é realizado de forma manual ou sem integração tecnológica adequada, o que compromete a segurança, a confiabilidade das informações e a eficiência administrativa.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 – O município de Parelhas/RN ainda não possui plano de contratação anual.

3. Requisitos da Contratação:

Para garantir a eficiência, segurança e funcionalidade do sistema de controle de acesso a ser implantado nas dependências da instituição, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

3.1 Requisitos Funcionais

O sistema deverá:

- Permitir o cadastro e autenticação de usuários com diferentes níveis de acesso;
- Realizar o registro de visitantes com coleta de dados pessoais e captura de imagens;
- Emitir etiquetas ou identificações para visitantes;
- Controlar o acesso por setores, áreas e níveis de permissão;
- Registrar entradas e saídas de pessoas nas dependências da instituição;
- Possuir integração com bases oficiais de dados, quando aplicável;
- Gerar relatórios gerenciais e estatísticos para auditoria e controle;
- Permitir exportação de relatórios em formatos compatíveis, como PDF e XLSX;
- Disponibilizar acesso remoto seguro ao sistema;
- Garantir backups automáticos e periódicos das informações armazenadas.

3.2 Requisitos Técnicos

A solução deverá:

- Ser disponibilizada em ambiente seguro e estável;
- Possuir interface amigável e de fácil utilização;
- Garantir armazenamento seguro das informações;
- Possuir mecanismos de segurança contra acessos não autorizados;
- Atender às normas de proteção de dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Permitir atualização tecnológica contínua durante a vigência contratual;
- Possuir compatibilidade com os equipamentos e infraestrutura tecnológica existentes.





PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

3.3 Implantação e Treinamento

A contratada deverá:

- Realizar a instalação e parametrização do sistema;
- Configurar perfis e permissões de acesso;
- Realizar integração com sistemas e bases necessárias;
- Efetuar o cadastro inicial dos usuários;
- Treinar os servidores designados para operação do sistema;
- Disponibilizar material de apoio e orientação técnica.

3.4 Suporte Técnico e Manutenção

Durante a vigência contratual, a contratada deverá:

- Disponibilizar suporte técnico especializado;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- Corrigir falhas e inconsistências do sistema;
- Garantir atualizações de segurança e melhorias;
- Assegurar a integridade e disponibilidade dos dados.

3.5 Requisitos de Segurança e Confiabilidade

O sistema deverá garantir:

- Controle de acesso com rastreabilidade das operações;
- Registro de logs de acesso e utilização;
- Proteção contra perda, vazamento ou alteração indevida de dados;
- Rotinas de backup e recuperação das informações;
- Disponibilidade contínua do serviço.

4. Estimativa de Quantidades:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Total.
1	Serviço de implantação e treinamento de sistema destinado ao controle de acesso de pessoas nas dependências da instituição, com funcionalidades voltadas à segurança, monitoramento e gestão de visitantes e funcionários, contemplando o cadastro e autenticação de usuários, registro de visitantes com coleta de dados e imagens, emissão de etiquetas de identificação, integração com bases oficiais de dados, controle de setores e visitas, além da geração de relatórios gerenciais com possibilidade de exportação em formatos compatíveis, como PDF e XLSX, com acesso remoto e conta com backups regulares.	SERV	1	R\$ 10.000,00
2	Serviço de manutenção mensal de sistema destinado ao controle de acesso de pessoas	MÊS	12	R\$ 26.903





PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

nas dependências da instituição, com funcionalidades voltadas à segurança, monitoramento e gestão de visitantes e funcionários, contemplando o cadastro e autenticação de usuários, registro de visitantes com coleta de dados e imagens, emissão de etiquetas de identificação, integração com bases oficiais de dados, controle de setores e visitas, além da geração de relatórios gerenciais com possibilidade de exportação em formatos compatíveis, como PDF e XLSX, com acesso remoto e conta com backups regulares			
--	--	--	--

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

Com o objetivo de identificar soluções disponíveis para controle de acesso de pessoas e avaliar a viabilidade de competição, foi realizado levantamento de mercado considerando sistemas utilizados na administração pública e soluções tecnológicas existentes. Verificou-se que existem softwares genéricos de controle de acesso; entretanto, a solução apresentada pela empresa **Vires Soluções Tecnológicas Ltda CNPJ 45.565.061/0001-34** possui características técnicas específicas que atendem integralmente às necessidades institucionais, especialmente quanto:

- À implantação personalizada conforme a estrutura organizacional da instituição;
- À integração com bases oficiais de dados;
- Ao registro de visitantes com coleta de dados e imagens;
- À emissão de etiquetas de identificação e controle por setores;
- À geração de relatórios gerenciais com exportação em pdf e xlsx;
- Ao acesso remoto seguro com rotinas automáticas de backup;
- Ao suporte técnico contínuo e manutenção especializada.

Após análise técnica, constatou-se que a solução ofertada apresenta singularidade e compatibilidade imediata com as necessidades operacionais da Administração, reduzindo riscos operacionais, custos de adaptação e tempo de implementação. Dessa forma, a contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição de bens ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Ressalta-se que a escolha da empresa se justifica pela adequação técnica da solução, especialização no desenvolvimento e suporte do sistema ofertado e pela capacidade de atendimento imediato das demandas institucionais. A comprovação de exclusividade e demais documentos habilitatórios deverão constar no processo administrativo, assegurando a legalidade e regularidade da contratação.

6. Estimativa de Valor:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa Vires Soluções Tecnológicas Ltda, considerando os serviços necessários para implantação, treinamento e manutenção mensal do sistema de controle de acesso. Os valores apresentados mostram-se compatíveis com a complexidade da solução tecnológica, os serviços especializados envolvidos, o suporte técnico contínuo e os padrões praticados no mercado para sistemas com funcionalidades equivalentes. O valor global estimado da contratação é de R\$ 36.903,76. Re





PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

se que o pagamento referente à implantação será realizado após a conclusão e atesto da execução do serviço, enquanto a manutenção será paga mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não:

7.1- Consoante ao disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Nessa perspectiva, o § 1º do mencionado dispositivo estipula que tal princípio deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração frente à vantagem da redução de custos mediante a divisão do objeto em itens, além da obrigação de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

8. Providências a serem adotadas:

Para assegurar a correta implantação e execução do sistema de controle de acesso, bem como a conformidade legal da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias e administrativas:

8.1 Providências Administrativas e Legais

- Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;
- Formalizar a autorização da autoridade competente para a contratação;
- Instruir o processo com a documentação comprobatória da inexigibilidade, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;
- Anexar documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- Obter parecer jurídico quanto à legalidade da contratação;
- Publicar o extrato da inexigibilidade e do contrato, conforme exigências legais.

8.2 Providências Técnicas e Operacionais

- Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para instalação e funcionamento do sistema;
- Garantir acesso à rede lógica e internet nos pontos de controle;
- Disponibilizar equipamentos necessários para operação (computadores, impressoras de etiquetas, leitores, câmeras, se aplicável);
- Designar servidores responsáveis para operar o sistema;
- Definir perfis de acesso e níveis de permissão conforme a estrutura organizacional;
- Organizar ambiente físico adequado para os pontos de controle de acesso.

8.3 Gestão e Fiscalização Contratual

- Designar formalmente gestor e fiscal do contrato;
- Estabelecer rotinas de acompanhamento da implantação;
- Monitorar o funcionamento do sistema e a qualidade do suporte técnico;
- Avaliar periodicamente a execução dos serviços prestados.

8.4 Proteção de Dados e Segurança da Informação

- Garantir que o tratamento de dados pessoais observe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Definir regras internas de acesso às informações coletadas;
- Orientar os servidores quanto ao uso adequado do sistema e proteção de dados;





**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

- Implementar boas práticas de segurança da informação.

9. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

Após análise das necessidades institucionais, das soluções disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais e legais envolvidos, conclui-se que a contratação de sistema destinado ao controle de acesso de pessoas nas dependências da instituição mostra-se necessária, adequada e plenamente viável. A solução ofertada pela empresa Vires Soluções Tecnológicas Ltda atende integralmente aos requisitos de segurança, monitoramento e gestão de visitantes e servidores, proporcionando maior controle de acesso, rastreabilidade das informações, eficiência administrativa e fortalecimento das medidas de segurança institucional. Verificou-se que a solução possui características específicas e especializadas, cuja implementação exige conhecimento técnico próprio do fornecedor, configurando inviabilidade de competição, motivo pelo qual a contratação pode ser realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A contratação apresenta ainda viabilidade financeira, considerando que os valores estimados são compatíveis com a complexidade da solução tecnológica e com os serviços especializados a serem prestados, incluindo implantação, treinamento e manutenção contínua.

Além disso, a implementação do sistema contribuirá para:

- O fortalecimento da segurança institucional;
- O controle eficiente do fluxo de pessoas;
- A melhoria da gestão administrativa;
- A produção de relatórios gerenciais para tomada de decisões;
- A conformidade com normas de proteção de dados e segurança da informação.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da inexigibilidade e posterior celebração do contrato.

Parelhas/RN, 28 de janeiro de 2026.

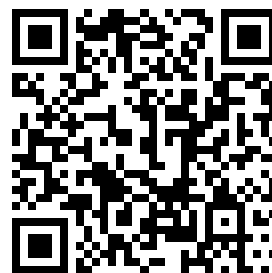
TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 272525-48cdd805-e63d-4c0e-8660-e335fb205c62

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

✓ TIAGO TIBERIO DOS SANTOS (CPF: 065.***.***-38), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmparelhas.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/272525_48cdd805-e63d-4c0e-8660-e335fb205c62_assinado.pdf

